



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 01/2024

EMENTA: ENCERRAMENTO ANTECIPADO DO EXPEDIENTE EM RAZÃO DA INSTABILIDADE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA REGIÃO DECORRENTE DA QUEDA DE ÁRVORES.

A Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho, Dra. Jorgeana Lopes de Lima, Juíza Auxiliar da Vara do Trabalho de Pacajus/Ce, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que o fornecimento insuficiente de energia elétrica não permite, desde às 06h00 da manhã do dia de hoje, o ligamento dos aparelhos de ar condicionado; considerando, ainda, que a oscilação de energia elétrica coloca em risco o funcionamento dos aparelhos elétricos; considerando, ainda, que o horário de previsão de restabelecimento total da energia é às 18h30min; considerando, por fim, que não existe pauta de audiência no dia de hoje.

R E S O L V E:

Art. 1º Encerrar o expediente forense na Vara do Trabalho de Pacajus/Ce às 13h00min.

Art. 2º Os prazos que se encerrarem no dia 20 de Fevereiro de 2024 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Deverá ser remetida cópia desta Portaria à Corregedoria Regional e à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme previsto no art. 302 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor independente de sua publicação em diário.

Publique-se no átrio no Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Pacajus, 20 de fevereiro de 2024

JORGEANA LOPES DE LIMA

Juíza Auxiliar do Trabalho

Vara do Trabalho de Pacajus